



PARECER: Nº 151 CGM-PMSMG - ADESÃO Nº A/2022 -004

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 118/22

OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220066 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-PE/SRP REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES DE MESAS E CADEIRAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, fls. 01 a 195 que tem como objeto a adesão parcial da ata de registro de preços Nº 20220066, originada do Pregão Eletrônico Nº 003/2022-PE/SRP realizado pelo Município de Ipixuna do Pará, para aquisição de material permanente, conjuntos escolares de mesas e cadeiras, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Guamá.

Considerando a atuação do Controle Interno concomitante aos atos administrativos, em especial exercer a fiscalização dos atos da Administração na área de licitações e contratos, analisando a formalização legal dos processos licitatórios e a formalização dos contratos, passamos ao controle prévio dos atos administrativos relacionados a adesão parcial a ata de registro de preços Nº 20220066 originada do pregão eletrônico Nº 003/2022-PE/SRP.

Através do ofício nº 343/2022/DAF/DGE/SEME, a Secretaria Municipal de Educação, manifesta intenção de aderir a Ata de Registro de Preços Nº 20220066, originada do Pregão Eletrônico Nº 003/2022-PE/SRP realizado pelo Município de Ipixuna do Pará, para aquisição de material de conjuntos escolares de mesas e cadeiras, encaminhando anexo ao ofício os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência, fls. 02 a 03 dos autos;
- b) cópia da Ata de Registro de Preços Nº 20220066, fls. 04 a 10 dos autos;
- c) solicitação de despesa Nº 20220628016, fls. 12 dos autos.

Na Diretoria de Licitações e Compras, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) pesquisa de preços, fls. 16 a 29 dos autos;



- b) solicitação de autorização para adesão parcial a Ata de Registro de Preços nº 20220066, fls. 30 a 33 dos autos;
- c) autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços, pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipixuna do Pará, fls. 34 dos autos;
- d) juntada do Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2022-PE/SRP, do parecer jurídico a respeito do pregão, da ata parcial e final de realização do pregão, do termo de adjudicação e do parecer de regularidade do Controle Interno, fls. 35 a 113 dos autos;
- e) solicitação de aceite da Adesão a Ata de Registro de Preços pela empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, fls. 114 a 117 dos autos;
- f) aceite da Adesão a Ata de Registro de Preços pela empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, fls. 118 dos autos;
- g) consulta on line e juntada da documentação da empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, fls. 120 a 165 dos autos;
- h) resumo dos quantitativos, especificações, valores unitário e total dos móveis a serem adquiridos da Ata de Registro de Preços, fls. 166 dos autos;
- i) informação do Departamento de Planejamento que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias do FUNDEB, fls. 168 a 169 dos autos;
- j) declaração de adequação orçamentária e financeira, fls 171 dos autos;
- l) termo de autorização de abertura da licitação e de realização da despesa, fls. 172 dos autos;
- m) juntada do DECRETO Nº 012/20922, DE 26 DE JANEIRO DE 2022, de nomeação da Comissão Permanente de Licitação, fls. 173 a 177 dos autos;
- n) termo de autuação do processo e justificativa técnica para a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 20220066, originada do Pregão Eletrônico Nº 003/2022, fls. 178 a 181 dos autos;
- o) minuta de contrato, fls. 182 a 189 dos autos;
- p) parecer jurídico a respeito do procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 20220066 originada do Pregão Eletrônico Nº 003/2022, fls. 191 a 195 dos autos.

Como se observa quanto ao formalismo do processo, seus atos encontram-se interligados seguindo a lógica sequencial de movimentos, demonstrado através de despachos e juntada de documentos.

Quanto aos requisitos e formalismo exigidos pelo Decreto nº 7.892/13, para adesão a Ata de Registro de Preços, todos estão presentes nos autos, inclusive a anuência da adesão a Ata de Registro de Preços pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipixuna do Pará e aceite da empresa



MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA concordando com a adesão a Ata nos itens e quantitativos aderidos.

Somado a isso, existe dotação orçamentaria do FUNDEB para cobertura das despesas e o procedimento foi submetido a apreciação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável a respeito da legalidade da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 20220066 originada do Pregão Eletrônico Nº 003/2022, com o qual concordamos na íntegra, devendo a Administração seguir suas recomendações.

Como a Adesão a Ata de Registro Preços é vantajoso para a Administração, conforme demonstrado pela pesquisa de preços e com a economia de custo para realizar um processo licitatório, não verifico óbice para a Adesão a Ata de Registro de Preços, devendo o contrato originado da mesma, sofrer apenas as alterações de praxes, mantendo suas cláusulas nos exatos termos da minuta do anexo IV do Edital do Pregão 003/2022-PE /SRP.

Recomendo, o envio dentro do prazo legal, via Mural de Licitações, os documentos mínimos do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, bem como a designação do fiscal do contrato.

Finalizando, declaro que o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços encontra-se revestido de todas as formalidades legais apto a gerar despesas para a municipalidade, após a assinatura do contrato e publicação de seu extrato na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado e da União), conforme dispõe o Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e Art. 8º,§1º, inciso IV da Lei nº 12.527/2011.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços encontra-se em ordem, ficando apto a gerar despesa após realização das recomendações supramencionadas, devendo retornar a esta Controladoria para controle dos atos finais necessários para o encerramento do processo.

São Miguel do Guamá, 16 de agosto de 2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021